



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1240/16

Dispõe sobre: “Altera a redação do inciso IV do Art. 1º da Lei 683/2006 que denominou a Estrada Municipal de Vale dos Pinheiros, no bairro do Moinho, para Estrada Municipal Armindo de Moraes (Armindo Thomé)”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Sensineli, Célio Aparecido Pinheiro e Luiz Carlos Bitencorte e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso IV do Art. 1º da Lei Municipal nº **683/2006** de 06 de julho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“**IV** – de Estrada Municipal ARMINDO DE MORAES, a atual estrada denominada Estrada Municipal Vale dos Pinheiros NZP 391, no trecho entre NZP 342 e a NZP 472, localizada no bairro do Moinho, em nosso município.

§ **1º** - Tem seu início na NZP 342, tendo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares, até encontrar a NZP 472, que serve o bairro Moinho.”

§**2º** - Nas placas indicativas deverão constar a inscrição **ESTRADA MUNICIPAL ARMINDO THOMÉ**.

Art. 2º - O abaixo assinado e o atestado de óbito ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Fica autorizado o Executivo Municipal consolidar a Lei Municipal nº **683/2006** com as alterações ora propostas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de outubro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza
Assessora de Gabinete